



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

PORTARIA N.º 201/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.^a Anai Sandra Witeck Marchioro”.

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar nº 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea “a” e § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial** em favor da Sra. **Anai Sandra Witeck Marchioro**, portadora do RG nº 9040454457 SSP/RS e do CPF nº 521.760.370-49, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 horas/semanais, Classe “B”, Nível “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 10.552 dias trabalhados, ou seja, 28 anos, 11 meses e 02 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2017.09.00000011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 14 de Setembro de 2017.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal